

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DA FRUIÇÃO DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado número de processos administrativos instaurados com o escopo de apurar a regularidade no pagamento dos adicionais previstos no art. 72, incisos III e IV da Lei Municipal nº. 1.992/2016;

Resolve:

Art. 1º - Suspender pelo prazo de 30 (dias) corridos, a contar da publicação deste, o prazo inicialmente ofertado aos servidores para apresentação de informações, esclarecimentos e documentos que reputarem pertinentes em todos os processos instaurados com o objetivo de apurar a regularidade no pagamento dos adicionais previstos no art. 72, incisos III e IV da Lei Municipal nº. 1.992/2016.

Art. 2º - Na hipótese do servidor já ter apresentado as informações solicitadas, bem como os esclarecimentos e/ou documentos que julgar relevante, é facultada a sua complementação no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste.

Registre-se e Publique-se.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2018.

SUZANA RIBEIRO LEAL, Mat. 2056,

PEDRO MARCOS ALMEIDA DA SILVA, Mat. 7970

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br